

## PORTARIA N.º 012/2026 – CCHE/UNESPAR

**Designa os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR) para a gestão 2026/2027.**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, campus de Paranavaí, Prof. Dr. Valter Soares de Camargo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do Colegiado do PPIFOR (2026-2027), conforme o artigo 9º, da Resolução 043/2023-PRPPG/Unespar, Regulamento do Programa, e consulta realizada durante a reunião do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), constante em ata do programa.

- Profa. Dra. Márcia Marlene Stentzler – RG 3.XXX.XXX-8 (coordenadora/presidente)
- Profa. Dra. Nájela Tavares Ujiiie – RG 13.XXX.XXX-0 (vice-coordenadora)
- Profa. Dra. Marcia Regina Royer – RG 5.XXX.XXX-8 PR (docente)
- Prof. Dr. Paulo Cesar Gomes – RG 26.XXX.XXX-X SP (docente)
- Profa. Dra. Rita de Cássia Pizolli – RG 6.XXX.XXX-4 (docente)
- Prof. Dr. Wellington Piveta Oliveira – RG 10.XXX.XXX-3 (docente)
- Gabriel Isaque Venancio Macedo – RG 14.XXX.XXX-4 (técnico administrativo)
- Mdo. Rodrigo Rosalino Dias – RG 10.XXX.XXX-4 (discente)

**Art. 2º.** Compete ao Colegiado do PPIFOR:

I – Aprovar os regulamentos, normas e diretrizes internas do Programa;

II – Orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;

III – Auxiliar a coordenação na gestão da Secretaria do Programa;

- IV – Definir e tornar públicas as diretrizes para a aplicação de recursos concedidos ao Programa;
- V – Apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;
- VI – Aprovar as comissões propostas pela coordenação;
- VII – Constituir comissões de suporte ao funcionamento do Programa e aprovar suas decisões: comissão de bolsas, comissão de planejamento estratégico, comissão de autoavaliação, comissão de acompanhamento de egressos, comissão de processo seletivo, entre outras que se fizerem necessárias;
- VIII – Indicar docentes para representação em conselhos ou comissões;
- IX – Aprovar redefinições das linhas de pesquisa do Programa;
- X – Aprovar a criação, modificação ou extinção de disciplinas que compõem o Programa;
- XI – Elaborar e aplicar critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos integrantes do corpo docente, conforme o Regulamento do Programa;
- XII – Aprovar o Calendário Acadêmico do Programa;
- XIII – Definir critérios e condições do processo seletivo de novos discentes e homologar o resultado;
- XIV – Apreciar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do Programa;
- XV – Apreciar e aprovar os pedidos de trancamento de matrícula, cancelamento de inscrição em disciplina e prorrogações de prazo;
- XVI – Avaliar e homologar o aproveitamento de estudos, a equivalência de créditos e a dispensa de disciplinas;
- XVII – Homologar solicitações de coorientação;
- XVIII – Homologar as bancas examinadoras de qualificação e defesa indicadas pelos orientadores;
- XIX – Analisar o desempenho acadêmico dos discentes e, se necessário, determinar seu desligamento do Programa;
- XX – Decidir os casos de alteração do orientador, por solicitação do docente ou do discente.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 006/2026 – CCHE/UNESPAR.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, referendando a decisão tomada na reunião do Colegiado do PPIFOR realizada em 22 de abril de 2026.

Paranavaí, 19 de maio de 2026.

**Valter Soares de Camargo**

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Educação

Portaria nº 1500/2025 – Reitoria/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

**Portaria 045/2026.**

Documento: **PORTARIAN.0122026CCHEUNESPAR.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Valter Soares de Camargo (XXX.550.088-XX)** em 19/05/2026 14:20 Local: UNESPAR/PVAI/CCHE.

Inserido ao documento **2.144.202** por: **Natalia Mariana Sierakowski** em: 19/05/2026 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**bf1b86c0134316b3a462d502c4316f67**